

PROJETO DE LEI Nº. 102/2006.

Dá a denominação de Silvino Lopes Santana à rua que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Silvino Lopes Santana a Rua “H”, localizada no Bairro Sagarana, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Incube ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previsto no art. 167, II “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de Dezembro de 1973, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº. 6.213, de 30 de junho de 1975.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de novembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS  
Líder do PSC

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de Lei tem como objetivo precípua nomear a rua localizada no Bairro Sagarana, a rua possui identificação “H”, e irá denominar-se Silvino Lopes Santana.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2.191, que preceitua anexo ao projeto certidão de óbito, ofício expedido pela Prefeitura, que demonstra que a via pública não possui identificação.

Dessa forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar a presente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros dessa Edilidade.

Unai, 9 de novembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR BETINHO MARTINS  
Líder do PSC